



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

### PROJETO DE LEI Nº.34/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO MG, OBRIGANDO A REPASSAR ATÉ 1000 LITROS DE OLEO DIESEL, PARA USO EM REPAROS DA ESTRADA RURAL DO CAFUNDÓ MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS”.

ABRÃO BISCO FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIFAINA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, submete à apreciação do Plenário da Câmara do Município de Rifaina, o seguinte projeto de lei ...

**ARTIGO 1º.** Fica o Poder Executivo de Rifaina AUTORIZADO FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO MG, OBRIGANDO A REPASSAR ATÉ 1000 LITROS DE OLEO DIESEL, PARA USO EM REPAROS DA ESTRADA RURAL DO CAFUNDÓ MG.

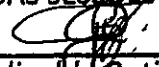
**ARTIGO 2º.** Em contra-partida, fica obrigada a Prefeitura do Município de Sacramento a disponibilizar seus equipamentos necessários na execução da manutenção e melhorias da Estrada do Cafundo MG.

**ARTIGO 3º.** Fica fazendo parte indissociável do presente projeto de lei, o contrato de parceria a ser firmado entre as partes, conforme minuta em anexo.

**ARTIGO 4º.** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias competentes, suplementadas se necessário.

Rifaina, 02 de setembro de 2015

  
Abrão Bisco Filho  
Prefeito do Município de Rifaina

APROVADO  
SALA DAS SESSÕES 04/09/2015  
  
Edivaldo Batista Ferreira  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Emenda Legislativa ao Projeto de Lei do Executivo nº34/2015 de 02 de setembro de 2015.**

**“Emenda – Proposta de alteração do Projeto de Lei nº34/2015 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SACRAMENTO MG, OBRIGANDO A REPASSAR ATÉ 1000 LITROS DE OLEO DIESEL, PARA USO EM REPAROS DA ESTRADA RURAL DO CAFUNDÓ MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal no exercício de suas competências conforme artigos 260, 261 e 262 do Regimento Interno, manteve e eu promulgo nos termos do artigo 49, §7º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

## **EMENDA nº01/2015 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº34/2015**

1- Fica modificado o cabeçalho e o artigo 1º passando a vigorar com a seguinte redação:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SACRAMENTO MG, AUTORIZANDO-SE A REPASSAR ATÉ 1000 LITROS DE OLEO DIESEL, PARA USO EM REPAROS DA ESTRADA RURAL DO CAFUNDÓ MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS”.**

(...)

**ARTIGO 1º.** Fica o Poder Executivo de Rifaina AUTORIZADO FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SACRAMENTO MG, AUTORIZANDO-SE A REPASSAR ATÉ 1000 LITROS DE OLEO DIESEL, PARA USO EM REPAROS DA ESTRADA RURAL DO CAFUNDÓ MG.

Rifaina, 04 de setembro de 2015.

**Edivaldo Batista Ferreira  
PRESIDENTE**

APROVADO  
SALA DAS SESSÕES 04/09/2015  
Edivaldo Batista Ferreira  
PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIFAINA SP.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO MG.  
RIFAINA, 02 DE SETEMBRO DE 2015

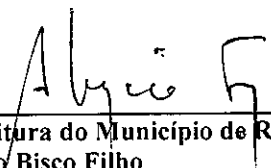
As partes contratantes, de um lado Prefeitura do Município de Rifaina SP, representando o Município de Rifaina SP, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF sob n.º 45.318.995/0001-71, sediada na Rua Barão de Rifaina n.º 251 Centro Rifaina SP e de outro Prefeitura do Município de Sacramento MG, representando o Município de Sacramento MG, com m CNPJ/MF sob n.º ....., sediada na Rua..... n.º....., Sacramento MG, pactuam o seguinte:

I- Se obriga o Município de Rifaina a repassar ao Município de Sacramento MG, até 1000(mil) litros de óleo diesel, a ser usado exclusivamente na manutenção e reparos na Estrada do Cafundó MG até as proximidades da Fazenda Estreito MG.

II- Em contra-partida o Município de Sacramento MG, se obriga a fornecer as maquinarias pesadas e funcionários seus para realização das obras na Estrada do Cafundó MG, se responsabilizando na realização dos trabalhos, correndo às suas expensas, as demais despesas com manutenção e reparos das maquinarias pesadas, usadas nas obras da estrada a ser reparada.

III- Nada mais a constar no presente termo, estando as partes de comum acordo, assinam o termos em duas vias, para que surtam seus legais efeitos .

Gabinete do Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Rifaina  
Abrão Bisco Filho  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Sacramento MG  
Bruno Cordeiro  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Sacramento MG  
Joaquim Rosa Pinheiro  
Superintendente de Desenvolvimento do Agronegócio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Rifaina, 02 de setembro de 2015

**OfícioGP/057/2015**

**Ref. Justificativas ao projeto de lei**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, servimos do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº. 34/2015 de 02 de setembro de 2015, a esta Casa de Leis para apreciação e votação em regime urgência, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Rifaina (LOM), que versa sobre **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO MG, OBRIGANDO A REPASSAR ATÉ 1000 LITROS DE OLEO DIESEL, PARA USO EM REPAROS DA ESTRADA RURAL DO CAFUNDÓ MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS”**.

Justificando, informamos aos Nobres Pares desta CASA LEGISLATIVA, que o projeto vem atender anseio da Prefeitura de Sacramento MG, que necessita da parceria para realizar reparos na Estrada do Cafundó MG, vez que esta necessita das melhorias como forma de facilitar o tráfego de veículos, na escoação da produção da região(leite, gado), como forma também de favorecer o tráfego dos peúneiros que puxam estudantes para nossas escolas.

O presente projeto além de contar parceria das prefeituras de Sacramento e Rifaina, também contará com a ajuda dos proprietários daquela região, que fazem uso da Estrada do Cafundo.

Para tanto, junta ofício encaminhado à Prefeitura de Rifaina, pela Prefeitura de Sacramento MG, onde expõem as razões da parceria, como forma de viabilizar o tráfego na referida estrada, que apresenta estado caótico.

Na certeza que o referido projeto será objeto de apreciação, deliberação e a digna aprovação dos Vereadores desta Casa de Leis, aguardamos.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Abrão Bisco Filho  
Prefeito do Município de Rifaina

Ao Exmo Senhor  
Edivaldo Batista Ferreira  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Rifaina SP.



**Ofício nº: 029/2015**

Superintendência de Desenvolvimento do Agronegócio.

Assunto: Proposta de parceria

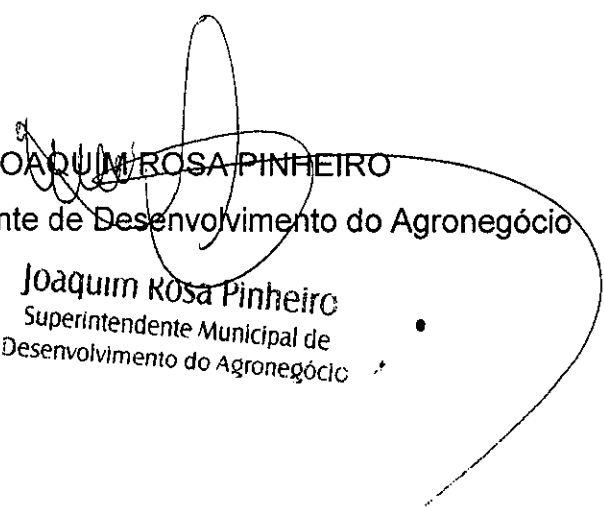
Sacramento, 30 de julho de 2015

Ao Ilmo.sr.  
Abrão Bisco Filho  
DD.Prefeito de Rifaina-SP.

Prezado Sr. Sirvo-me deste para convidá-lo a celebrar uma parceria entre os dois municípios no sentido de criar condições para juntos executarmos a manutenção da estrada do cafundó a qual tem seu início na MG 464 e segue às margens da represa de Jaguará usada por produtores que residem nos dois municípios, por isso recorro ao sr. para solicitar a doação de óleo diesel e disponibilizo as máquinas para a execução das obras que irá atender nossos produtores rurais que todos os dias lutam para superar muitas dificuldades.

Sendo que é o que tenho para o momento e certo de que nossa parceria será construída agradeço e aguardo sua resposta positiva.

Atenciosamente.

  
JOAQUIM ROSA PINHEIRO  
Superintendente de Desenvolvimento do Agronegócio

Joaquim Rosa Pinheiro  
Superintendente Municipal de  
Desenvolvimento do Agronegócio